LEI Nº 229/89

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE ALTA FLORESTA-MT, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL E A ELEVAR O LIMITE FIXADO NO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 196/88 (LEI ORÇAMENTÁRIA).

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **ELOI LUIZ DE ALMEIDA**-Prefeito Municipal, sancioso a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Alta Floresta-MT, a abrir um crédito suplementar a favor da Câmara Municipal de Alta Floresta-MT, no valor de NCz$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzados Novos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0100 - Câmara Municipal
0101 - Câmara Municipal
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.2.0.0 - Transf/Correntes
3.2.1.0 - Transf/Intergovernamentais
3.2.1.1 - Transf/Operacionais.....NCz$ 100.000,00

NCz$ 100.000,00

Artigo 2º - Fica também o Poder Executivo de Alta Floresta, autorizado a elevar o limite fixado no artigo 5º da lei Municipal nº 196/88 (Lei Orçamentária) de 50% (cinquenta por cento) para 100% (cem por cento), servindo como recursos os constantes nos incisos I a IV, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o artigo 1º, fica indicada igual importância para cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

0200 - Gabinete do Prefeito
0201- Gabinete do Prefeito

.../...

.../...

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.1 - Rem/Serviços Pessoais
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
3.1.9.2 - Despesas Exercício Anteior.....NCz$ 20.000,00
0202 - Assessoria de Comunicação
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz$1.500,00
0600 - Secretaria de Administração
0601 - Gabinete do Secretário
3.2.0.0 - Transf/Correntes
3.2.3.0 - Transf/a Inst. Privadas
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....NCz$ 1.000,00
1.200 - Secretaria de Saúde e Promoção Social
1201 - Gabinete do Secretário
3.2.5.0 - Transf/ a Pessoas
3.2.5.5 - Assistência Médica Hospitalar....NCz$ 10.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....NCz$ 67.500,00

NCz$100.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
Em, 01 de Setembro de 1989

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal